

Insolvência de Paula da Conceição Borges Tavares Santos e outro Tribunal Judicial da Comarca dos Açores - Juízo Local Cível da Ribeira Grande - Juiz 2 Processo n.º 413/16.6T8RGR

REGULAMENTO/CONDIÇÕES DE VENDA

- 1. Os interessados na aquisição do bem deverão remeter as propostas, por escrito, até ao dia 21 de julho de 2017, para o escritório da Encarregada de Venda, sito na Rua de S. Pedro, n.º 41 Guarda Nova 2430-162 Marinha Grande, por correio ou entregues por mão, sendo a sua abertura realizada nesse mesmo dia, pelas 15h00, na referida morada.
- 2. As propostas deverão conter os seguintes elementos: identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, n.º de contribuinte, telefone/telemóvel, email); identificação do processo; identificação da verba; declaração expressa de aceitação integral das presentes condições. No exterior do envelope deve constar a identificação do processo e assinalado com a menção *proposta em carta fechada*.
- 3. Os proponentes deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque à ordem da Massa Insolvente de Paula da Conceição Borges Tavares Santos e outro, correspondente a 20% do valor proposto, sendo o mesmo devolvido caso a proposta não seja adjudicada. A não entrega do cheque implica a sua exclusão.
- 4. Verificando-se mais do que um proponente, com propostas válidas de igual valor, proceder-se-á a uma licitação entre os proponentes.
- 5. Estando apenas um dos proponentes do maior valor, poderá esse cobrir a proposta dos outros; se nenhum deles estiver ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.
- 6. Logo ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, as propostas serão apreciadas pelo Digmo. Administrador da Insolvência e pelos credores, sendo a adjudicação feita à proposta de maior valor.
- 7. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Administrador da Insolvência considera a mesma como registo de oferta, reservando-se, em qualquer caso, ao direito de não a adjudicar.
- 8. O bem é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, livre de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado do bem e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer informação que possa ter sido mal interpretada
- 9. Ao valor da adjudicação acresce uma comissão de 5% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela LeiloExpert, Lda.
- 10. Após a adjudicação do bem, o proponente terá que proceder ao pagamento dos serviços prestados pela encarregada de venda.
- 11. O pagamento do preço realiza-se do seguinte modo:
 - a) Bem imóvel: Após a adjudicação, será depositado o cheque de caução, a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da "Massa Insolvente de Paula da Conceição Borges Tavares Santos e outro", no momento da outorga da escritura de compra e venda.
- 12. A escritura de compra e venda do imóvel objeto de venda será celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- 13. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitada.
- 14. Será feita a entrega das chaves e transmissão do bem imóvel ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
- 15. Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
- 16. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.
- 17. De salientar que todos os custos apurados, nesta data ou posteriormente, decorrentes de impostos, emolumentos ou outros, qualquer que seja a sua natureza, são da responsabilidade do adquirente.
- 18. A participação, nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

LeiloExpert, Lda.